



COMUNICADO
Nº.15-CAD/ABP
2023/2024
9 Fevº

Para conhecimento de Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores, divulga-se a seguinte orientação sobre EQUIPAMENTOS DAS EQUIPAS:

Tenho surgido algumas dúvidas sobre o procedimento a adotar pelos árbitros sempre que os equipamentos das equipas sejam confundíveis, complementando o divulgado pelo Com. nº2 CAD/ABP, 20.09.2023 que se transcreve:

“ 1. EQUIPAMENTOS DE JOGO DAS EQUIPAS

A equipa visitada joga com o seu equipamento principal, sendo que a equipa visitante também pode usar o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.

Para todas as provas nacionais, em caso de haver confusão com a cor dos equipamentos, quem joga com o equipamento alternativo é a equipa visitante, sendo da responsabilidade da equipa de arbitragem avaliar essa situação em cada jogo.”

Fica também esclarecido que nas competições regionais, a equipa da casa (visitada) deve apresentar-se sempre com o seu equipamento principal. A equipa visitante também poderá apresentar-se com o equipamento principal, desde que as cores não se confundam.

Se a equipa visitada apresenta o seu equipamento principal e as cores forem consideradas pelos árbitros confundíveis com as do equipamento da equipa visitante, deverá ser a equipa visitante a mudar de equipamento.

Para o efeito, anexa-se indicação das cores do equipamento principal das equipas da ABP.

CAD/ABP